

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MUNICÍPIOS DO CIRCUITO SESC

JUNINO – 2019

O Sesc, no campo da cultura, na valorização do saber popular e na formação de platéia, atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural das diferentes regiões. Dessa forma, oferece uma programação pautada na diversidade de gêneros e estilos. No mês de junho, campo fértil para as festas dos santos populares, dentre elas a de São João, se espalham pelo Brasil e, no intuito de manter viva a tradição nordestina do ciclo junino, valorizar e reconhecer a cultura popular, o Sesc estabelece e resolve divulgar o edital para credenciamento de municípios para a realização das etapas seletivas do Circuito Sesc de Quadrilhas Juninas de 2019.

1. DO OBJETO

Selecionar municípios para sediar as etapas seletivas e a etapa semifinal do **“Circuito Sesc Junino 2019”** com duração de dois dias e programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizadas em locais ou órgãos públicos, abertos ou cobertos e de fácil acesso ao público.

O Circuito contém, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro), programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

2. DAS ETAPAS

2.1. DAS SELETIVAS

2.1.1 Serão realizadas 12 seletivas, das quais uma ocorrerá em Fortaleza e outra em Juazeiro do Norte, as demais serão selecionadas por meio deste

edital, de acordo com as macrorregiões determinadas pelo Departamento Regional do Sesc/CE, conforme anexo I.

2.1.2 As etapas ocorrerão em dois dias nas cidades selecionadas, com a participação de 8 grupos juninos, sendo 4 em cada dia, conforme regulamento a ser publicado pela Coordenação do Sesc.

2.2 DA SEMIFINAL

2.1.1 A semifinal ocorrerá em dois dias numa cidade a ser selecionada por meio deste edital, com a participação de 13 grupos juninos vencedores das etapas seletivas, sendo garantido duas vagas para capital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Serão credenciados as Prefeituras do interior do estado do Ceará e da Região Metropolitana de Fortaleza, que se encontram devidamente localizados nas macrorregiões determinadas pelo Departamento Regional do Sesc, conforme anexo I.

2.2. Será considerado credenciado e apto a receber etapa do Circuito Sesc Junino a prefeitura que atender de maneira integral os critérios técnicos estabelecidos no item 3 desse edital.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. Da Prefeitura:

- a) Alimentação e água mineral ou adicionada de sais para equipe de Produção, comissão julgadora e grupos juninos: lanche (sanduíche+suco/refrigerante);
- b) Ambiente reservado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa (camarim), com banheiros masculinos e femininos, com distância mínima possível dos locais de apresentação;
- c) Segurança para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes;

- d) Equipe de apoio: recepção, cerimonialista, limpeza;
- e) Tablado ou piso adequado para apresentação dos grupos com no mínimo 16x20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;
- f) Palco ou tablado para comissão julgadora, mínimo de 6x3m;
- g) Espaço de com no mínimo 03X03m para entrada e saída da quadrilha e cenário;
- h) Sistema de som para 1000 pessoas com no mínimo, mesa de 16 canais, 10 microfones com pedestal, quantidade de cabos compatível e entradas para reprodução de CD, DVD e pen-drive;
- i) Iluminação com no mínimo: rack dimmer 12 canais, 06 lâmpadas PAR com foco, 06 set-lights, 10 refletores com lâmpadas de vapor;
- j) Disponibilidade de no mínimo 02 pontos de energia elétrica para ligação de equipamentos cênicos e de iluminação dos grupos;
- k) Infraestrutura de arquibancadas fixas ou móveis com capacidade mínima para 500 pessoas;
- l) Espaço reservado para pessoas com deficiência física;
- m) Decoração junina;
- n) Banheiros químicos ou fixos, com acessibilidade;
- o) Cronômetro em formato visível para todo público.

3.2. Do Sesc:

- a) Identidade visual e plano de comunicação do evento;
- b) Equipe de Produção do Sesc para acompanhamento do evento;
- c) Coordenação Geral do evento;
- d) Premiação em dinheiro aos grupos junino;
- e) Troféus de destaques;
- f) Seleção dos Grupos Juninos;
- g) Seleção, ajuda de custo da comissão julgadora;
- h) Hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica e corpo de jurados

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/oU75AESLVs1hMuJV6> de 22 de maio a 29 de maio de 2019 .

4.2 Todos os campos solicitados no formulário de inscrição devem ser preenchidos, bem como arquivos e documentos solicitados devem ser enviados, na falta de algum dado ou documento anexado o município será considerado desclassificado.

4.3 A cargo da Comissão de Licitação ou Gerência de Cultura, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no link <http://www.sesc-ce.com.br/licitacoes-em-andamento/>.

OBS: Todas as informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.4 para a realização da inscrição devem preencher a ficha online com as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Email;
- d) Telefone Fixo;
- e) Celular;
- f) Endereço;
- g) UF;
- h) Cidade;
- i) Número de Habitantes;
- j) Responsável pelo Evento (Secretaria, Gabinete ou Coordenadoria);

4.5. Após preenchimento da ficha de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos.

- a) Formulário de Proposta Técnica - Anexo I, atendendo em sua totalidade as especificações do item 2;
- b) Fotos do local de realização do evento;
- c) Croqui especificando a infraestrutura de realização do evento.

4.6 O Formulário de Proposta Técnica deverá conter:

- a) Apresentação
- b) Justificativa
- c) Objetivos Geral e Específicos
- d) Metas e ações
- e) Impactos Socioculturais
- f) Plano de Segurança
- g) Plano de Mídia e Divulgação;
- h) Proposta de decoração do espaço.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- I. Inovação e criatividade da proposta inscrita;
- II. Relevância conceitual;
- III. Viabilidade técnica do projeto, quanto estrutura, técnica e acessibilidade;
- IV. Portifólio de ações culturais;
- V. Capacidade de mobilidade e divulgação do evento.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação dos selecionados será feita no dia 30 de maio de 2019, no site do Sesc.

6.2 Em caso de desistência, o município selecionado deverá comunicar oficialmente no prazo máximo de 10 dias, após a divulgação do resultado, a Coordenação do Sesc através do email circuitojunino@sesc-ce.com.br.

Parágrafo Único: Caso contrário, o mesmo ficará impossibilitado de receber qualquer ação cultural do Sesc durante dois anos.

6.3 Os municípios autorizam, desde já, ao Sesc/CE o direito de utilização de imagens e som produzidos durante a realização do “Circuito Sesc Junino 2019”, e mencionar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios das atividades do Evento, conforme anexo III.

6.4 Ao ser selecionado o município aceita as condições presentes deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. As prefeituras deverão enviar relatório final com todos os dados coletados durante a etapa seletiva para a Coordenação do Sesc, composto de fotos e indicadores pertinentes a ação que possam colaborar no relatório final do projeto.

7.2. As seletivas serão avaliadas pela comissão julgadora, pela coordenação do Sesc e pelas Quadrilhas Juninas, no qual a seletiva que tiver a maior pontuação de Conjunto de elementos (decoreação, segurança, apoio no evento, etc) serão contempladas com uma grande ação cultural para a cidade da Prefeitura em questão, colaborando para o impacto social das ações desenvolvidas pelo Sesc em parceria com os municípios ao longo do ano.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 A ordem das apresentações dos grupos de quadrilhas juninas serão definidas através de sorteio que acontecerá de acordo com cronograma a ser estabelecido junto ao município sede da seletiva de acordo com a divisão de regiões conforme estabelecido pelo Sesc/CE. A divisão das macrorregiões de cada seletiva segue conforme Anexo I deste edital.

8.2 Fica sob responsabilidade dos municípios-sede providenciar todos comunicados, bem como as autorizações necessárias a realização do evento.

8.3 O credenciamento e fiscalização de ambulantes e barracas de comidas e bebidas fica de responsabilidade do promotor do evento (prefeitura).

8.4 Os casos omissos ou não previstos neste edital, serão analisados e resolvidos em comum acordo entre a Coordenação do Sesc e as partes interessadas.

ANEXO I

DIVISÃO POR MACROREGIÃO

1 - Capital – Fortaleza;

2 - Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) – Aquiraz, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, São Gonçalo do Amarante;

3 - Vale do Jaguaribe – Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte;

4 - Ibiapaba – Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São

Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará;

5 - Sertão dos Inhamuns / Sertão dos Crateús – Aiuaba, Ararendá, Arneiroz, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril, Tauá;

6 - Litoral Leste – Aracati, Beberibe, Cascavel, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Pindoretama;

7 - Cariri - Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas.

8 - Sertão Central / Sertão de Canindé – Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itatira, Madalena, Milhã, Mombaça, Paramoti, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópole;

9 - Litoral Norte / Sertão – Acaraú, Alcântaras, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Cariré, Chaval, Coreau, Cruz, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Granja, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Massapê, Meruoca, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Rerituba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Uruoca, Varjota;

10 - Maciço de Baturité – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção;

11 - Litoral Oeste/Vale do Curu – Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Luís do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama;

12 - Centro Sul – Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Orós, Quixelô, Umari, Várzea Alegre, Saboeiro;

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA TÉCNICA

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Descrição da ação a ser realizada no município)

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)

METAS E AÇÕES

IMPACTOS SOCIOCULTURAIS

PLANO DE SEGURANÇA

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

PROPOSTA DE DECORAÇÃO DO ESPAÇO

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, na cidade de _____, Estado _____, doravante denominado **CEDENTE**, **AUTORIZO POR TEMPO INDETERMINADO**, em caráter irrevogável e irretratável, ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/CE**, CNPJ/MF. N.º 03.612.122/0001-27, ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/CE**, CNPJ/MF. N.º 03.648.344/0001-08 à **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO/CE**, CNPJ/MF. N.º 07.267.479/0001-76 e ao **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO - IPDC**, CNPJ/MF. N.º 02.936.488/0001-99 todos, com sede no Estado do Ceará, na Rua Pereira Filgueiras, 1070, aldeota, Fortaleza, doravante denominados **CESSIONÁRIOS**, o **USO DE MINHA IMAGEM, VOZ, OBRA ARTÍSTICA E DIREITOS CONEXOS**, ou da criança/adolescente _____ que legalmente se encontra sob minha responsabilidade nos seguintes termos:

1. Pelo presente instrumento particular de autorização, o ora CEDENTE ou seu Representante legal¹ autoriza os CESSIONÁRIOS a captar, fixar e utilizar sua imagem e voz, em todo e qualquer material, fotos, documentos etc, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucional ou outro uso qualquer a critério dos CESSIONÁRIOS, inclusive destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta

¹ Tratando-se de criança e adolescente, atendendo ao disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

instituição, em âmbito nacional e/ou no exterior.

2. O CEDENTE, quando se apreentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem, nome, dados biográficos e profissionais em material promocional e de divulgação das apresentações teatrais, oficinas, palestras e demais atividades realizadas pelo CEDENTE, em mídias impressas e eletrônicas, tais como, mas não limitado a, peças promocionais e publicitárias, folders, catálogos, outdoors, convites, spots de rádio, e-mails, internet e em sites dos CESSIONÁRIOS.

3. O CEDENTE, quando se apreentar na condição de artista nos eventos e projetos dos CESSIONÁRIOS, autoriza estes a utilizarem sua imagem e voz relacionadas às interpretações, qualquer tipo de manifestação artística e demais atividades realizadas, sendo certo que a captação e fixação supracitadas poderão resultar em conteúdos audiovisuais que poderão ser utilizados pelos CESSIONÁRIOS para fins didáticos, educacionais, culturais e de pesquisa, sem finalidade comercial e/ou lucrativa.

4. A presente autorização é concedida aos CESSIONÁRIOS em caráter gratuito, pelo que nenhuma remuneração e/o compensação serão devidas a qualquer tempo e título.

5. O CEDENTE declara estar ciente e de acordo com os termos e condições aqui estabelecidas

6. A presente autorização, firmada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o CEDENTE/Representante legal e seus herdeiros ao seu fiel e integral cumprimento e será válida pelo **prazo de cinco anos**, a contar da data de sua assinatura.

6.1 Sem prejuízo ao disposto no item “6” supra, o CEDENTE concorda que a autorização aqui concedida será válida por todo o prazo de proteção aos direitos autorais, conforme previsto na Lei 9.610/98.

7. O CEDENTE firma o presente de forma a manifestar sua concordância com seus termos.

8. O CEDENTE/Representante legal declara estar ciente e de acordo que qualquer dúvida oriunda deste instrumento será apreciada no Foro da Comarca de Fortaleza-CE, pelo que renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer outro Foro mais privilegiado que o seja.

O presente é firmado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2019.

CEDENTE/Responsável legal
Identidade/CPF